



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

**AUTOR:** Alcino Bilac Machado.

**RELATOR:** Ozias Alves dos Santos.

**RELATÓRIO:**

**Projeto de Lei nº.04/2024** de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 16.935,61 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), em favor da unidade orç. de Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**ANÁLISE:**

Observados os preceitos Legais, essencialmente o disposto do artigo 167 da CF, bem como o título V da Lei 4.320/64 nota-se que quanto ao aspecto financeiro, no âmbito da competência desta comissão, nada tem a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura não ofende os dispositivos da Lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos Legais de conduta fiscal.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

**VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, como relator desta Comissão não encontro qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei 04/2024, sendo, portanto, **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 19 de Fevereiro de de 2024.

-----  
Ozias Alves dos Santos  
**Relator COEF**

Acompanho o voto do Vereador Relator:

-----  
Edison Crispin Dias  
**Presidente COEF**

Acompanho o voto do Vereador Relator.

-----  
Braz Carlos Correia  
**Secretário COEF**